Para verificar a validade das assiraturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F1E8-C951-2268-0031 e informe o código F1E8-C951-2268-0031

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu -RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099 **Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 051/2023

EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

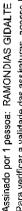
Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 051/2023, que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 20.000,00 (vinte mil Reais) com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-109

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 051/2023

EM . xx DE xxxxxxxx DE 202

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial. com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio. conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ 💆 SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, na forma abaixo:

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu

06 - Secretaria de Fazenda, Industria e Comércio

Função: 04 - Administração

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0102 - Programa de Modernização da Gestão Fiscal e Urbana

Ação: 2.500 - Incremento do Serviço de Arrecadação e Cobrança

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 01.0704.704002 - Valor: 20.000,00

Art. 2 ° - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.06.04.129.0102.1.607	117	Atualização do Cadastro Imobiliário	01.0704.704002	3.3.90.40.00.00	20.000,00
				TOTAL	20.000,06

Art. 3° - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei no 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei no 2.170/2021.

Art. 4° - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE

PREFEITO

Para verificar a validade das assiraturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F1E8-C951-2268-0031 e informe o código F1E8-C951-2268

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F1E8-C951-2268-0031 e informe o código F1E8-C951-2268-003

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-109

Gabinete do Prefeito



CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE

RECURSO

META

DE MEDIDA

FÍSICA/FINANCEIRA

Programa:

0102 Programa de Modernização da Gestão Fiscal

e Urbana.

Gerar o desenvolvimento de

Objetivo:

políticas fiscais e promover a organização e modernização das

ações fazendárias.

Público:

Governo

Função:

04 - Adminsitração

Subfunção:

Administração

Receitas

129

Projeto/Atividade:

2.500 - Incremento do Serviço

Serviços Mantidos /

01.0704.704002

12 / 20.000,00

de Arrecadação e Cobrança

de

Natureza da Despesa 3.3.90.32.00.00

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO







Código para verificação: F1E8-C951-2268-0031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 31/08/2023 08:27:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/F1E8-C951-2268-0031